



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 12.982.929/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.982.929/0001-42, com sede na Trav. 15 de Março s/n, representado por **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, SECRETARIO MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 03.274.715/0001-20, com sede na AV IRMÃ AMATA, Nº 800, PLANALTO, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por **SAVIO SCHMIDT MELO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2801 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0023.2.098 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

FONTE DE RECURSOS: 10.01.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 21 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
CONTRATANTE

PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
SAVIO SCHMIDT MELO
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____